



Prefeitura de **Cambé**

Processo Administrativo Eletrônico Simplificado nº 9/2024/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/e9e15591-ee4a-40bc-9455-27161d8ff360>

Tipo	Processo Administrativo Eletrônico Simplificado
Número	9/2024/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de instalação de compressor de Ar Condicionado, incluso o fornecimento e instalação do equipamento, na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.
Interessados	Autarquia - Diretoria da Presidência
Aberto em	19/06/2024
Setor autuante	Autarquia - Licitação e Compras

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Andreia Cristina da Silva - Diretora Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF. SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito e autorizo a abertura de procedimento de Dispensa Simplificada de Compras e Serviços Comuns, para contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de instalação de compressor de Ar Condicionado, incluso o fornecimento do equipamento, na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

O critério de avaliação é o **MENOR PREÇO**.

Justificativa: A saúde e o bem-estar dos ocupantes de ambientes climatizados são afetados pela qualidade do ar interno, devido à grande utilização de sistemas de ar condicionado no país, em razão das condições climáticas. Essa situação tem levado as autoridades responsáveis a se preocuparem com a produtividade, o conforto no trabalho dos indivíduos que frequentam esses ambientes climatizados, e como isso está relacionado com a qualidade de vida. É importante ressaltar que a qualidade do ar interno em ambientes climatizados desempenha um papel crucial na chamada síndrome do edifício doente e as manutenções precárias dos sistemas de climatização favorecem o agravamento de problemas de saúde.

Além de causar danos a pessoas, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos, em particular, em relação aos computadores e servidores, devido ao superaquecimento. Dessa forma, a temperatura deve ser mantida de acordo com as especificações técnicas para o funcionamento correto desses componentes de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

O objetivo final é que os equipamentos e as estruturas que estão envolvidas em todo o processo de climatização estejam sempre livres de fungos, bactérias, ácaros, entre outros meios contaminantes

Aproveito a oportunidade para informar as dotações orçamentárias e saldos nesta data - 25.002.04.122.0004.2745.339039 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.522,06 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos) e 25.002.04.122.0004.2745.339030 Material de Consumo R\$ 22.268,40 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Cambé, 19 de junho de 2024.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



				Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira			831.000,00	0,00	831.000,00	270.883,88	560.116,12
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000,00	0,00	370.000,00	84.578,61	285.421,39
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00	100	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00	0,00	45.000,00	11.622,45	33.377,55
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	0,00	6.000,00	42,00	5.958,00
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	30.000,00	7.731,60	22.268,40
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	0,00	80.000,00	46.639,90	33.360,10
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	0,00	100.000,00	70.477,94	29.522,06
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		50.000,00	0,00	50.000,00	12.845,00	37.155,00
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	0,00	10.000,00	2.054,00	7.946,00
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000,00	0,00	70.000,00	26.892,38	43.107,62
3.3.90.92.00.00	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			252.000,00	0,00	252.000,00	14.109,78	237.890,22
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	0,00	150.000,00	14.109,78	135.890,22
4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Contribuições ao PASEP			950.000,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		950.000,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de instalação de compressor de Ar Condicionado, incluso o fornecimento do equipamento, na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A saúde e o bem-estar dos ocupantes de ambientes climatizados são afetados pela qualidade do ar interno, devido à grande utilização de sistemas de ar condicionado no país, em razão das condições climáticas. Essa situação tem levado as autoridades responsáveis a se preocuparem com a produtividade, o conforto no trabalho dos indivíduos que frequentam esses ambientes climatizados, e como isso está relacionado com a qualidade de vida. É importante ressaltar que a qualidade do ar interno em ambientes climatizados desempenha um papel crucial na chamada síndrome do edifício doente e as manutenções precárias dos sistemas de climatização favorecem o agravamento de problemas de saúde.

Além de causar danos a pessoas, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos, em particular, em relação aos computadores e servidores, devido ao superaquecimento. Dessa forma, a temperatura deve ser mantida de acordo com as especificações técnicas para o funcionamento correto desses componentes de propriedade da Autarquia Cambé Previdência.

O objetivo final é que os equipamentos e as estruturas que estão envolvidas em todo o processo de climatização estejam sempre livres de fungos, bactérias, ácaros, entre outros meios contaminantes.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviços Contratados

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Troca de compressor inclusive o fornecimento	01

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A Prestação de serviço constante no objeto foi prevista no Plano de Contratação Anual - PCA da Autarquia Cambé Previdência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com as especificações técnicas, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos

habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá ser devidamente habilitada para a execução do serviço

6. HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, habitualmente utilizadas.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será executado de maneira imediata com fornecimento da prestação de serviços.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas e conforme do Código de Ética desta Autarquia;

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor:
Andréia Cristina da Silva
CPF: 025.958.749-42
E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br

Fiscal:
Raphael de Camargo Fabrini
CPF: 036.249.079-13
E-mail: rh.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O ar condicionado encontra-se instalado na sede da Autarquia Cambé Previdência, localizada na Rua Portugal, 58 – Centro - Cambé/Paraná.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Provisório e Definitivo será realizado na forma do Decreto Municipal 810/2023 e será feito:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Garantia conforme orçamento apresentado.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro é o demonstrativo de previsão de como serão realizadas as despesas (empenhos) durante a execução dos contratos. Deverá ser elaborado de acordo com as disponibilidades orçamentárias, financeiras e a particularidade de cada objeto.

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
DESPESA EMPENHADA	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, via boleto ou depósito bancário em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

Todos os encargos passíveis de retenção, deverão estar destacados na Nota Fiscal.

A Autarquia Municipal - Cambé Previdência, efetua retenções de IRRF tanto das prestações de Serviços como nas Aquisições de Produtos para o devido cumprimento da Instrução Normativa 1.234/2012 que foi alterada pela Instrução Normativa 2.145/2023.

Excepcionalmente não haverá retenções nas aquisições/contratações realizadas com pessoas jurídicas inscritas/enquadradas no MEI ou SIMPLES NACIONAL, devendo ser encaminhado juntaente com a Nota Fiscal a declaração de enquadramento, conforme modelo ANEXO I da IN 1.234/12.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá através das dotações orçamentárias: 25.002.04122.0004.2745.3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 25.002.04122.0004.2745.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Execução Imediata.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de manutenção de compressor de Ar Condicionado equipamento da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

Silviane Candida de Oliveira

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e e cronograma físico-financeiro.

Declaro que os Gestores e Fiscais de contrato indicados tiveram ciência da designação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado

Cambé, 19 de junho de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente



DATA	10/06/2024 - 16:58
O.S.	069

CLIENTE

2200 AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL D
CAMBE PREVIDENCIA

Unidade:

LONDRICLIMA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 36.683.103/0001-40
(43)3323-2828

www.londriclima.com.br

CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
00001892	COMPRESSOR DE 22.000 BTUS R22	1,0	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
00000819	TROCA DE COMPRESSOR SPLIT 22 A 30.000 BTUS (MÃO DE OBRA)	1,0	R\$ 500,00	R\$ 500,00
288560	SERVIÇO DE LIMPEZA DE LINHA COM R141B E NITROGENIO 22.000 Á 30.000 BTUS	1,0	R\$ 200,00	R\$ 200,00
00001328	CARGA DE GÁS R22 PARA SPLIT 22 A 30.000 BTUS	1,0	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Desconto:

VALOR TOTAL :

R\$ 2.550,00

Desconto:

0,00

Valor de Frete: 0,00

Validade do Orçamento: 1 dia útil. Após esse prazo favor solicitar novo
orçamento ou apenas a confirmação do preço

DADOS ADICIONAIS

APROVADO POR	DATA
	10 de junho de 2024



900,00 o compressor 16:57

Só tem um 16:58

E quantos fica com tudo? 17:02 ✓✓

Gás, mão de obra e limpeza? 17:02 ✓✓

Gás r22: R\$350,00
Higienização: R\$450,00
Troca compressor: R\$800,00 17:09



DATA: 04/06/2024

PROPOSTA COMERCIAL: 09280624

COD CLIENTE: RAZAO SOCIAL: PREVIDENCIA SOCIAL CAMBÉ

FANTASIA: PREVIDENCIA SOCIAL CAMBÉ

ENDEREÇO: R. PORTUGAL, 58

BAIRRO: CENTRO

CNPJ/CPF:

CIDADE: CAMBÉ

EMAIL:

CAD ICMS/RG:

CONTATO: SILVIANE

TELEFONE: 43 3254-9454

CELULAR:

WHATSAPP:

CEP: 86181-310

UF: PR

Local de execução dos serviços:

Serviços a serem executados:

IT	DESCRICAO DOS SERVICOS	R\$ UNIT	QTD	SUB TOTAL	DESCONTO	TOTAL
1	TROCA DE COMPRESSOR SPLIT HW 24.000 BTUS	900,00	1	900,00	-	900,00
2	CARGA DE GÁS	-	-	-	-	-
3	LIMPEZA DE LINHA	-	-	-	-	-
4		-	-	-	-	-
5		-	-	-	-	-
6		-	-	-	-	-
7		-	-	-	-	-
8		-	-	-	-	-
9		-	-	-	-	-
10		-	-	-	-	-
TOTAL GERAL				900,00	-	900,00

Relação de Materiais/Produtos

IT	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	R\$ UNIT	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1		COMPRESSOR ROT. 24K R22	1		1.250,00	1.250,00	
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
TOTAL GERAL						1.250,00	

SERVIÇOS	PRODUTOS	TOTAL	DESC. ADICIONAL	TOTAL GERAL	PARCELAS	VALOR PARCELA
R\$900,00	R\$ 1.250,00	R\$2.150,00	%	R\$2.150,00	1,00	R\$ 2.150,00
PRAZO PGTO C/APRESENTAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO PIX / CARTÃO	PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMEDIATO		VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS		

OBSERVAÇÕES:

- Disponibilização de duto para destino do dreno não faz parte da instalação do ar condicionado.
- Cliente deverá deixar disponível, energia no local de instalação do Ar Condicionado, conforme voltagem Equipamento
- Orçamento poderá sofrer alterações caso necessite de serviço/mao-de-obra não contemplada nessa proposta.
- Não fazem parte desta proposta, componentes que necessitem de trocas
- VALORES SEM INCLUSÃO DE NOTA FISCAL - GARANTIA 03 MESES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.254.790/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2022
NOME EMPRESARIAL BMAG CLIMATIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BMAG CLIMATIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.181-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@BMAGCLIMATIZACAO.COM.BR		TELEFONE (43) 3316-6714/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **14:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.254.790/0001-68
NOME EMPRESARIAL:
BMAG CLIMATIZACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BERNARDO PINTO MOREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2024 às 14:56 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMAG CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 48.254.790/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:44 do dia 05/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2024.

Código de controle da certidão: **F35A.108B.79A3.1C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033469302-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.254.790/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 13087/2024

CONTRIBUINTE: 69269 - BMAG CLIMATIZACAO LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCA

BLOCO:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: QUADRA 31 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 48.254.790/0001-68

Nº: 722

APTO/SALA/LOJA: SALA 01

UF: PR

CEP: 86.181-040

ATIVIDADE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 19/06/2024 Válida até: 17/09/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d46c1d4225ab

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMAG CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.254.790/0001-68

Certidão nº: 32004509/2024

Expedição: 08/05/2024, às 14:26:52

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMAG CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.254.790/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.254.790/0001-68
Razão Social: BMAG CLIMATIZACAO LTDA
Endereço: RUA FRANCA 722 SALA 01 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804425898937950

Informação obtida em 19/06/2024 11:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BMAG CLIMATIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

BERNARDO PINTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1991, natural de Londrina PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 8.674.765-0 SESP/PR e do CPF n. 082.095.189-76, residente e domiciliado em Cambé PR, à Av. Canadá n. 310, Apartamento n. 21, Centro, CEP 86181-070 e **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1977, natural de Cambé PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 6.924.548-0 SESP/PR e do CPF n. 023.054.439-86, residente e domiciliado em Cambé PR, à Rua Levítico n. 273-B, Conjunto Habitacional Dr. José dos Santos Rocha, CEP- 86184-010, resolvem, neste ato, por este instrumento particular de contrato social, **CONSTITUIR** uma sociedade empresaria limitada que será regida pelo Código Civil Brasileiro com base nos artigos 981 até 1038 e seguintes, da Lei n. 10.406 de 10/01/2.002 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BMAG CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo sua sede e Foro na cidade de **Cambé PR**, à **Rua França n. 722, Sala 01, Centro, CEP- 86181-040**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será, **instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **03 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital -- R\$
BERNARDO PINTO MOREIRA	50,00	15.000	15.000,00
MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime

BMAG CLIMATIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

dos demais sócios cabendo a esses, o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições e, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem maioria absoluta do capital social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios, **BERNARDO PINTO MOREIRA e MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, dispensados de prestar caução, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de remuneração **PRÓ LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulado que os Lucros, a critério dos sócios, poderão ser apurados em balancetes mensais ou trimestrais e, serem distribuídos

BMAG CLIMATIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

3

proporcionalmente ou não aos sócios em datas previamente escolhidas de comum acordo, mediante a emissão de recibo para essa finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, ficando os herdeiros, sucessores ou representante do incapaz, sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido ou interditado, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado, serão pagos em cinco prestações iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente, de acordo com índices econômicos oficiais vigentes à época, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio. Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios, herdeiros, sucessores ou representante do incapaz, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Mediante acordo com os sócios sobreviventes, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.

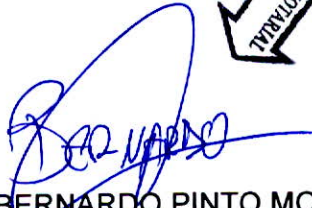
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

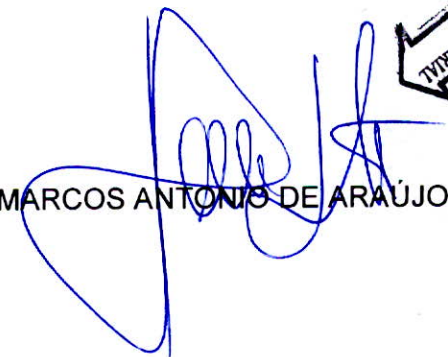
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo bem e fielmente em todos os seus termos.

BMAG CLIMATIZAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

4

Cambé, 03 de outubro de 2022.


BERNARDO PINTO MOREIRA


MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

**12º TABELIONATO
DE NOTAS**
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NATAL DAMIAO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023283/O-0, inscrito no CPF nº 36507415987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
36507415987	023283/O-0	NATAL DAMIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 10:39 SOB Nº 41211074890.
PROTOCOLO: 227063570 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213338480. CNPJ DA SEDE: 48254790000168.
NIRE: 41211074890. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
BMAG CLIMATIZACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº46 de 05 junho de 2024, que regulamenta o Processo Simplificado das pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com a autorização da Diretora Presidente, após a análise e verificação das propostas ofertadas decidiu classificar as seguintes proponentes, dando início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS, nº 009/2024, para contratação de pessoa jurídica para:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de instalação de compressor de Ar Condicionado, incluso o fornecimento do equipamento, na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

Serviços Contratados

Item	Descrição do Item	Quantidade
1	Troca de compressor inclusive o fornecimento	01

Classificação

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR – R\$
01	BMAG Climatização	2.150,00
02	Zoe ar-condicionado	2.500,00
03	LondriClima	2.550,00

A justificativa para escolha do fornecedor BMAG Engenharia e Climatização – CNPJ: 48.254.790/0001-68, acontece pelo fato da empresa estar apta e habilitada com as Certidões Federais, estaduais, municipais trabalhistas validas. Dessa forma a empresa escolhida apresentou o melhor resultado e estando regularizada.

Informamos que não há outro processo com o mesmo objeto de mesma natureza ou natureza similar, que somados, excedam o limite de valor estabelecido na Portaria nº16/2023 – Autarquia Municipal Cambé Previdência.

A validade do presente processo simplificado de dispensa de licitação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 19 de junho de 2024.

Silviane Candida de Oliveira
Responsável Técnica pela Coordenação dos Serviços de Compras

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS Nº 009/2024

RATIFICAÇÃO

De acordo com a Portaria nº. 16 de 02 de agosto de 2023, que regulamenta o Processo Simplificado as pequenas compras e serviços previstos no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e com base na Comunicação Interna de 08 de janeiro de 2024, bem como, Termo de Referência, conforme orçamentos apresentados, RATIFICO as razões do Departamento de Compras dando início ao Processo Simplificado de Compras e Serviços Comuns Nº. 009/2024, referente Contratação de empresa habilitada e capacitada para a prestação de serviços de instalação de compressor de Ar Condicionado, incluso o fornecimento do equipamento, na sede da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé, com um valor global de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), a empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A justificativa para escolha do fornecedor classificado, se encontra no fato do mesmo atender as descrições solicitadas e ter apresentado o menor preço dentre as propostas anexadas.

Fornecedor Vencedor BMAG Engenharia e Climatização – CNPJ: 48.254.790/0001-68, pelo valor global de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

A empresa se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Justiça do Trabalho – Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Quanto aos Débitos à Fazenda Municipal.

Cambé, 19 de junho de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Cotação de Preços de Licitação nº 12/2024/Autarquia - Licitação e Compras
Por	Silviane Candida de Oliveira
Em	19/06/2024 16:09:37
Razão	Cotação incorreta

Documento Indisponível